



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 5.122, DE 6 DE ABRIL DE 2018.**

Denomina via pública de “**Diva Terezinha Piacentini Menosso**”.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**Diva Terezinha Piacentini Menosso**”, via pública situada no Loteamento Coohapab Aeroporto, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari – PDT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, de 6 de abril de 2018.

  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito